



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 058/2021-GP

“ Dispõe sobre a cedência de
funcionário, e dá outras
providências” .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE
PERNAMBUCO - TJPE (FORUM DA COMARCA DE GARANHUNS/PE), a
servidora WELLIKA PEREIRA DA SILVA, Matrícula Nº. 5.081, AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com
ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da
Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei
Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 04 de janeiro de
2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito